

DECRETO Nº 1401/2005

AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA ATENDER SITUAÇÃO ESPECÍFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 2º, inciso VIII c/c art 3º § 3º da Lei nº 1436 de 05/12/96,

Considerando a necessidade comprovada da contratação de serviços para manutenção da limpeza pública,

Considerando que dentro da relação de classificação do concurso o DOSU não tem conseguido encontrar interessados para atendê-lo no respectivo serviço por período de até 90 dias,

Considerando que dado ao quadro em que se encontra as ruas do Centro e bairros de nossa cidade, que não permite o adiamento das ações,

Considerando o mal que esta situação pode acarretar à saúde e segurança pública,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o DOSU autorizado a efetuar a contratação de 12 trabalhadores autônomos, por um período de 90 dias.

Parágrafo único: As contratações autorizadas acima terão como remuneração o piso vencimental do cargo de auxiliar de serviços gerais, constante do quadro de pessoal da Prefeitura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Era, 18 de fevereiro de 2005.

Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO EM 18/02/2005.